



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 1.032/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO, DO
CEMITÉRIO DO DISTRITO DO FAVAL,
“**CEMITÉRIO RECANTO DO PARAISO**”
LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL NO
DISTRITO DO FAVAL, NO MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

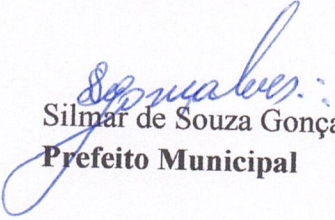
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**Cemitério Recanto do Paraíso**”, o cemitério localizado na Avenida Brasil no Distrito do Faval, no município de Nossa Senhora do Livramento, no Estado de Mato.

Art. 2º A administração pública municipal deverá providenciar placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 22 de julho de 2022.


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal